



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Controle Externo da Administração Pública Estadual

EDITAL N.º 01/2015 GPEL – MPC/GO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – MPC/GO

O Procurador do Ministério Público de Contas de Goiás (Controle Externo da Administração Pública Estadual) Eduardo Luz Gonçalves, com fundamento no disposto nos arts. 8º, V e 37 da Lei Federal n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), nos arts. 74 a 83 da Lei Complementar Estadual n.º 25/98 (Lei Orgânica do Ministério Público de Goiás - LOMP/GO), no art. 31 da Lei Estadual n.º 16.168/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Goiás - LOTCE/GO) e no art. 64, XI da Resolução Estadual n.º 22/2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas de Goiás - RITCE/GO), resolve abrir Processo Seletivo Público para contratação de 01 (um) estagiário, acadêmico de Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital e executado pelo Procurador de Contas Eduardo Luz Gonçalves.

1.2. A seleção visa prover 01 (uma) vaga de estágio, bem como eventuais vagas que surgirem durante o prazo de validade do presente processo seletivo, no Ministério Público de Contas do Estado de Goiás - MPC/GO, com lotação no Gabinete do Procurador de Contas Eduardo Luz Gonçalves.

1.3. O certame será realizado em 02 (duas) etapas, quais sejam: Prova Oral e Prova Discursiva.

1.4. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público de Contas do Estado de Goiás – MPC/GO e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO.

1.5. O estagiário receberá a título de bolsa mensal, cujo valor atual é de R\$ 918,20 (novecentos e dezoito reais e vinte centavos), já incluído o auxílio-transporte.

1.6. O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, situação em que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença (art. 11 da Lei Federal n.º 11.788/08).